



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KLM. 29 a 47) — ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 475 DE 13 DE MARÇO DE 1972

DECRETO Nº 475 DE 13 DE MARÇO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas orçamentárias, constantes no orçamento vigente, nos valores abaixo:

04-31-20-02 - Aquisição de materiais para conservação de próprios:	Cr\$ 2.400,00
29-31-20-99 - Aquisição de cal, areia, cimento, tijolos, desinfetantes e outros.....	Cr\$ 4.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, ficam anuladas parcialmente a seguinte verba orçamentária:

21-31-11-91 - 1 - Vencimento do Diretor do DAE.	Cr\$ 6.400,00
---	---------------

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de março de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR